

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00164

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.822, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985

"Acrescenta dispositivo ao artigo 2º, da Lei nº 1.559, de 30 de maio de 1.983".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.559, de 30 de maio de 1.983, passa a vigorar com a seguinte redação:

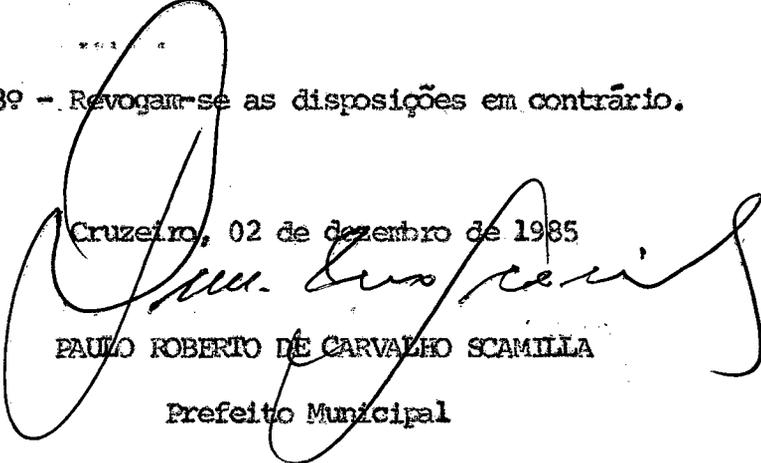
"Artigo 2º -

IV - Rua Luiz Romanelli - entre as Vilas Ana Rosa e Regina Célia".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

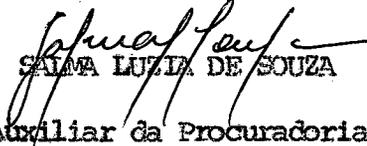
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 02 de dezembro de 1985


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 02 de dezembro de 1985.


SELMA LUZIA DE SOUZA

Auxiliar da Procuradoria